

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

Cnpj: 94.726.320/0001-77 – fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra "b", da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2013, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

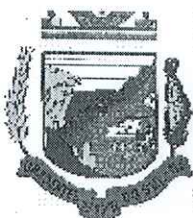
ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 706/2012 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 13.700.000,00 (Treze milhões e setecentos mil reais)

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%. A despesa inicialmente autorizada com programas do Ensino Fundamental (MDE) e com Valorização do Magistério (FUNDEB) que efetivamente são reconhecidos como gastos da Educação somaram R\$ 2.741.639,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2013, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídos os restos a pagar, o montante de R\$ 2.595.976,99 (Dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) com recurso de impostos, somando-se a este o valor da perda do FUNDEB de R\$ 314.650,83 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e três centavos) o qual representa 29,08% das receitas tributárias, além dos gastos de rendimentos de R\$ 5.218,98 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). Perfazendo um montante de R\$ 2.905.408,84 (dois milhões novecentos e cinco mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstra-se a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Cnpj: 94.726.320/0001-77 – fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

a) Recursos Vinculados cfe art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

RECEITAS PARA O CALCULO DO MDE

RECEITAS	ARRECADAÇÃO	REC.VINCULADOS
		5%
FPM	5.620.053,47	281.002,67
ICMS	3.366.829,58	168.341,48
IPI	45.406,51	2.270,33
LEI CANDIR	25.095,85	1.254,79
ITR	6.791,46	339,57
IPVA	186.308,13	9.315,41
		25%
FPM (EC 55/2007)	249419,24	62.354,81
IPTU	42.230,40	10.557,60
IRRF	167.362,23	41.840,56
ITBI	106.248,95	26.562,24
ISS	156.766,06	39.191,52
DIVIDA ATIVA	18.940,82	4.735,21
JUROS E MULTAS	2.347,80	586,95
Desconto ISS	- 87,18	- 21,80
Desconto IPTU	-3.309,60	- 827,40
S O M A =====>	9.990.403,72	647.503,93

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

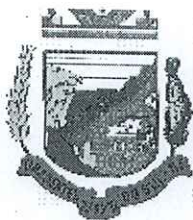
RECEITAS PARA O CALCULO DO FUNDEB

RECEITAS	ARRECADAÇÃO	REC.VINCULADOS
		20%
FPM	5.620.053,47	1.124.010,69
ICMS	3.366.829,58	673.365,92
IPI	45.406,51	9.081,30
LEI CANDIR	25.095,85	5.019,17
ITR	6.791,46	1.358,29
IPVA	186.308,13	37.261,63
RECEITA TOTAL DO FUNDEB=>	9.250.485,00	1.850.097,00

b) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa liquidada na educação no exercício de 2013, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Despesa
FUNDEB	
0.001- Amortização da Dívida e Encargos	74.863,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
Cnpj: 94.726.320/0001-77 – fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1.023 – Equipar Escolas, Secretaria e Transporte Escolar	850,00
2.071 – Manutenção de Atividades Escolares	2.293,40
2.074 – Manutenção das Atividades do Setor	1.484.130,66
2.075 – Manutenção Atividades do Conselho	123,00
2.076 – Formação Continuada de Profissionais	11.260,37
2.077 – Manutenção do Programa Além da Escola	47.274,12
2.079 – Manutenção da Educação Infantil	81.195,23
SUB TOTAL	1.701.990,07
MDE	
0.002 – Amortização da Dívida e Encargos	25.198,94
1.023 – Equipar Escolas, Secretaria e Transporte Escolar	11.535,00
1.024 – Construção de Escola de Educação Infantil	5.000,00
2.072 – Manutenção do Transporte Escolar	535.888,48
2.073 – Autonomia Financeira para as Escolas	14.208,00
2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria	203.000,51
2.082 – Atendimento de Alunos Especiais	99.155,99
Sub-total	893.986,92
TOTAL ----->	2.595.976,99

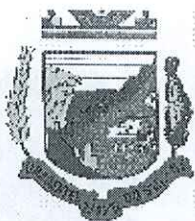
c) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	9.990.403,72
Valor mínimo a ser aplicado na MDE 25%	2.497.600,93
Total das despesas liquidadas (EDUCAÇÃO)	2.595.976,99
(+) Perda do FUNDEB	314.650,83
(-) Despesas não computáveis (despesas liquidadas)	0,00
(-) Rendimentos do FUNDEB	5.218,98
(=) Valor Total Aplicado	2.905.408,84

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

d) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 7º da Lei Federal 9.424/96, e de acordo com o Parecer nº 22/2003, do Tribunal de Contas do Estado, referente a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

Cnpj: 94.726.320/0001-77 – fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2013, aplicou 98,65.% dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério" atendendo o dispositivo legal supra citado.

e) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEF/FUNDEB

Verificamos que, mensalmente, o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os quais reuniram-se mensalmente para analisar a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

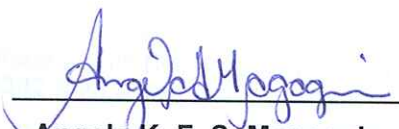
PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 2.497.600,93 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil. Seiscentos reais e noventa e três centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, somando o valor da perda com o FUNDEB, no valor de R\$ 2.905.408,84 (Dois milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 29,08%, no exercício de 2013.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela **REGULARIDADE** a gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Tiradentes do Sul, 10 de Março de 2014.


Angela K. F. S. Magagnin

Responsável pelo Controle Interno